

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 736/2007 de 31 de Julho de 2007

Considerando que o Despacho Normativo n.º 30/2006, de 6 de Julho, criou o Sistema de Pagamento a Fornecedores;

Considerando que o citado Despacho determina que os fornecedores que queiram aderir ao Sistema proposto, efectue uma declaração de acordo com o modelo anexo ao referido Despacho e que aceitem, o prazo de pagamento e outras condições definidas.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, determina-se o seguinte

Tendo o fornecedor Mário Paulo Silva – Filhos de José Maria da Silva Lda, cumprido os requisitos de adesão ao Sistema de Pagamento a Fornecedores, é aprovada a sua adesão.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

18 de Junho de 2006. – O Vice-Presidente do Governo Regional, Sérgio Humberto Rocha de Ávila – O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha